



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

compras@guaira.sp.gov.br



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO COM APLICAÇÃO DE REAJUSTE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2023, PROCESSO 246/2022, EDITAL Nº 150/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2023 PARA ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO COM APLICAÇÃO DE REAJUSTE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP E **DESKTOP S.A.**, CNPJ Nº **08.170.849/0001-15**.

As partes, entre si justas e contratadas, de um lado, a Prefeitura do MUNICÍPIO DE GUAÍRA, Estado de São Paulo, pessoa de direito público, com sede na Av. Gabriel Garcia Leal nº 676, inscrita no CNPJ nº 48.344.014.0001/59, neste ato legalmente representada pelo Exmo. Prefeito Municipal, Sr. ANTÔNIO MANOEL DA SILVA JÚNIOR, portador do RG [REDACTED] E CPF [REDACTED], residente e domiciliada à [REDACTED]

[REDACTED] denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, **DESKTOP S.A.**, com endereço na **ESTRADA TEODOR CONDJEV, Nº 970, 13º ANDAR, CEP 13171-105, JARDIM MARCHISSOLO – SUMARÉ, ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrita no CNPJ sob Nº **08.170.849/0001-15**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por Senhor **GILBERTO SAMPAIO CARDOSO**, R.G. [REDACTED] CPF nº [REDACTED], residente e domiciliado à [REDACTED]

[REDACTED] e pela Senhora **NATALI MARIANA VIEIRA DUARTE**, R.G. [REDACTED] CPF nº [REDACTED] residente e domiciliada à [REDACTED]

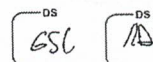
[REDACTED] doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

O **CONTRATANTE** celebra, por força do presente instrumento, **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 115/2023**, tendo em vista o interesse do **CONTRATANTE** em ampliar o prazo do presente contrato por mais 12 meses, justificado nos autos do Ofício Nº 22/2024 do Chefe do Centro de Informática, (fls.243), expedido pelo Gestor Contratual, o Sr. Rafael Cesar de Souza Silva, certidões de regularidade e demais documentos da empresa (fls.247/254), pesquisa de preço e quadro de cotação (fls.257/269), Parecer Jurídico (fls.291/293) e decisão da Autoridade Superior (fls.294).

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência - conforme Cláusula Oitava e aplicação de reajuste inflacionário pelo índice IPCA no percentual de 3,30%, conforme Cláusula Décima do Contrato nº 115/2023 celebrado entre as partes em 11/05/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO





MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

compras@guaira.sp.gov.br



Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo previsto na Cláusula Décima do Contrato celebrado entre as partes, iniciando-se o mesmo em 12/05/2024 e findando em 11/05/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O Valor do presente Contrato nº 115/2023, com aplicação do reajuste do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) no percentual de 3,30% de comum acordo entre as partes passará do valor contratual do serviço de 300MBPS de R\$ 64,45 (sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos) para R\$ 66,57 (sessenta e seis reais e cinquenta e sete centavos) e do serviço de 600MBPS de R\$ 92,39 (noventa e dois reais e trinta e nove centavos) para R\$ 95,43 (noventa e cinco reais e quarenta e três centavos), perfazendo o valor total anual de R\$ 22.155,12 (vinte e dois mil cento e cinquenta e cinco reais e doze centavos) pelo período de 12 (doze) meses.

Valor Inicial Contratado: 300MBPS: R\$ 64,45/ 600MBPS: R\$ 92,39

1º Termo Aditivo (Prorrogação de prazo por 12 meses e alteração de valor): R\$ 66,57 e R\$ 95,43 a partir do dia 12/05/2024

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

A realização do presente termo aditivo se dá com fulcro no Art. 57, II e alínea “d”, do inciso II do artigo 65 da Lei 8666/93.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial e termos aditivos firmados entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Guairá/SP, 10 de Maio de 2024.

ANTONIO MANOEL DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

DocuSigned by:
Gilberto Sampaio Cardoso
8533340F598E4EC

DocuSigned by:
Antonio Manoel da Silva Júnior
BCCFEDADCC7C492

DESKTOP S.A.
CNPJ Nº 08.170.849/0001-15



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br compras@guaira.sp.gov.br



ANEXO PC-02 CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP _____

NOME: ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR _____

CARGO: PREFEITO MUNICIPAL _____

CPF Nº XXXXXXXXXX _____

PERÍODO DE GESTÃO: 2021/2024 _____

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração de Atualização Cadastral" ora anexada (s).

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

|
|
|
|
|



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

compras@guaira.sp.gov.br



ANEXO LC-01 TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO Redação dada pela Resolução nº 11/2021

CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE GUAIRA** _____

CONTRATADO: **DESKTOP S.A.** _____

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: **115/2023** _____

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TELEFONICO FIXO COMUTADO (STFC), SERVIÇO MOVEL PESSOAL (SMP) NAS MODALIDADES LOCAL E LONGA DISTÂNCIA NACIONAL, E INTERNET DE FIBRA ÓPTICA A SER EXECUTADO DE FORMA CONTÍNUA E SERVIÇOS DE DADOS MÓVEIS. _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s)
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

GUAÍRA/SP, 10 DE MAIO DE 2024 _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ORGÃO/ENTIDADE:

Nome: **ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR** _____

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL** _____

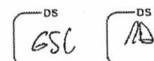
CPF Nº **[REDACTED]** _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela CONTRATANTE:

Nome: **ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR** _____

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL** _____





MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

compras@guaira.sp.gov.br



CPF Nº [REDACTED] _____

Assinatura: _____ 

Pela CONTRATADA:

Nome: **GILBERTO SAMPAIO CARDOSO** DocuSigned by: Gilberto Sampaio Cardoso 8532340F566E4EC... _____

Cargo: **ENGENHEIRO** _____

CPF Nº [REDACTED] _____

Assinatura: _____

Nome: **NATALI MARIANA VIEIRA DUARTE** DocuSigned by: Natali Duarte 8CCF0ADCC7C492 _____

Cargo: **EXECUTIVA DE CONTAS GOVERNAMENTAIS** _____

CPF Nº [REDACTED] _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: **ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR** _____

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL** _____

CPF Nº [REDACTED] _____

Assinatura: _____ 

GESTORES DO CONTRATO:

Nome: **RAFAEL CESAR DE SOUZA SILVA** _____

Cargo: **CHEFE DO CENTRO DE INFORMÁTICA** _____

CPF Nº [REDACTED] _____

Assinatura: _____ 

(*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).





MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
 CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100
 Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
 Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

compras@guaira.sp.gov.br



ANEXO LC-02 DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUAIRA _____

CNPJ: 48.344.014/0001-59 _____

CONTRATADO: DESKTOP S.A. _____

CPF: 08.170.849/0001-15 _____

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 115/2023 _____

DATA DE ASSINATURA: 10 de Maio de 2024 _____

VIGÊNCIA: 12 meses (12/05/2024 a 11/05/2025) _____

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC), SERVIÇO MOVEL PESSOAL (SMP) NAS MODALIDADES LOCAL E LONGA DISTÂNCIA NACIONAL, E INTERNET DE FIBRA ÓPTICA A SER EXECUTADO DE FORMA CONTÍNUA E SERVIÇOS DE DADOS MÓVEIS. _____

VALOR R\$: 22.155,12 (vinte e dois mil cento e cinquenta e cinco reais e doze centavos) _____

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitado:

- memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

GUAÍRA/SP, 10 DE MAIO DE 2024 _____

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR
 Prefeito Municipal
secretaria@guaira.sp.gov.br

